



Arujá, 26 de fevereiro de 2026

NOTIFICAÇÃO DE GREVE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

A/C
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Dr. Luis Camargo

Ref.: Deflagração de Greve – Data-base 2026

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARUJÁ E REGIÃO – SINDISMAR, entidade sindical de primeiro grau, regularmente constituída, com sede na Rua Higino Rodrigues de Ávila, nº 331, Arujamérica, Arujá/SP, neste ato representado por seu Presidente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento às deliberações de Assembleia Geral da categoria, informar o que segue.

A pauta de reivindicações dos servidores municipais de Arujá para o exercício de 2026 foi regularmente aprovada em Assembleia realizada às 18h do dia 23 de julho de 2025, contendo nove itens objetivos e determinados, que envolvem tanto cláusulas econômicas quanto cláusulas sociais e estruturais.

Dentre os pontos deliberados constaram o reajuste salarial pelo IPCA de 2025, aumento real de 8%, majoração do vale-alimentação para R\$ 800,00, reajuste do vale-refeição para R\$ 500,00, implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários até dezembro de 2025, ampliação das faltas abonadas para seis, regulamentação das diárias previstas no artigo 164 da Lei nº 184, criação de auxílio-transporte para horários sem transporte público e concessão de benefício voltado à atividade física.

Após a deliberação assemblear, a entidade sindical protocolou o respectivo ofício junto à Prefeitura Municipal em 29 de julho de 2025, bem como junto à Presidência da Câmara

Sede - Rua Higino Rodrigues de Ávila, 331-Arujamérica. Arujá/SP-CEP: 07403-070 Tel. 4679-2175 / 4651-3082
Sub-sede - Rua Padre Nicolau, 361 – Centro. Nazaré Paulista/SP CEP: 12960-000 Tel. (11) 4597-7238
Sub-sede - Avenida Brasil, 103 – Cruzeiro. Santa Isabel/SP – CEP 07500-000 Tel. (11) 4656-2871

www.sindismar.org.br



Municipal em 31 de julho de 2025, dando início formal ao processo negocial. Em 14 de agosto de 2025 foi protocolado novo ofício com pedido de reunião para instalação da mesa de negociação, tendo havido, contudo, apenas resposta informal por aplicativo de mensagens, no sentido de que seria "cedo" para tratar do tema, sem agendamento de reunião formal e sem apresentação de qualquer posicionamento técnico ou jurídico sobre os itens da pauta. Em 11 de dezembro de 2025 houve novo protocolo de ofício reiterando o pedido de reunião, evidenciando a insistência da entidade sindical na busca de diálogo institucional, diante da ausência de resposta material aos pleitos apresentados.

Somente em 16 de janeiro de 2026 ocorreu reunião com o Governo Municipal, quando então, após meses de silêncio administrativo, passou-se à apresentação formal de proposta por meio do Ofício nº 25/DA/2026, datado de 02 de fevereiro de 2026.

Nesse documento, o Município fundamentou sua posição em cenário de frustração de receita no exercício de 2025 e na existência de restos a pagar inscritos para 2026, alegando necessidade de rigor fiscal. Como proposta objetiva, apresentou reajuste salarial total de 6,30%, sendo 4,30% correspondentes ao IPCA e 2,00% decorrentes de benefício já previsto em lei denominado anuênio, vantagem funcional automática que integra a estrutura remuneratória por tempo de serviço, não se tratando, portanto, de aumento real concedido discricionariamente pela Administração. Apresentou ainda reajuste do vale-refeição para R\$ 300,00 e reajuste do vale-alimentação para R\$ 601,00. Observa-se que tal proposta limitou-se exclusivamente às cláusulas econômicas centrais, não havendo qualquer manifestação quanto aos demais itens da pauta aprovada em assembleia.

Diante da insuficiência da proposta inicial e da ausência de enfrentamento integral da pauta a assembleia decidiu, decretar ESTADO DE GREVE, tendo isto sido formalizado por ofício ao Governo.

Referida manifestação do servidor, resultou na emissão de contraproposta do Governo, consubstanciada no Ofício nº 35/DA/2026, datado de 23 de fevereiro de 2026. Nesta nova manifestação, o Município elevou o reajuste salarial para 7,00% no total, sendo 5,00% de recomposição inflacionária e mantido o percentual de 2,00% relativo ao anuênio já assegurado por lei.

Sede - Rua Higino Rodrigues de Ávila, 331-Arujamérica. Arujá/SP-CEP: 07403-070 Tel. 4679-2175 / 4651-3082
Sub-sede - Rua Padre Nicolau, 361 - Centro. Nazaré Paulista/SP CEP: 12960-000 Tel. (11) 4597-7238
Sub-sede - Avenida Brasil, 103 - Cruzeiro. Santa Isabel/SP - CEP 07500-000 Tel. (11) 4656-2871

www.sindismar.org.br



Contudo, ao se decompor tecnicamente a proposta, verifica-se que, considerado o índice inflacionário e excluído o anuênio que não constitui aumento real, o acréscimo efetivo acima da inflação corresponde a aproximadamente 0,7%, revelando ganho real absolutamente irrisório frente à pauta aprovada em assembleia.

Na mesma contraproposta, o Executivo reajustou o vale-refeição para R\$ 350,00 e o vale-alimentação para R\$ 650,00, além de acrescentar proposta de disponibilização de solução de mobilidade para servidores em horários sem transporte público e criação de gratificação por participação em comissões.

Cumprе destacar, ainda, que a Lei Orçamentária Anual já aprovada pela Câmara Municipal para o exercício de 2026 destinou o montante de R\$ 266.800.000,00 para despesas com pessoal, dentro de um orçamento global estimado em R\$ 760.000.000,00. Comparando-se a Lei Orçamentária de 2025 com a de 2026, verifica-se incremento aproximado de 9% nas dotações destinadas a pessoal. Ademais, em agosto de 2025 o comprometimento da despesa com pessoal encontrava-se no patamar de 38,7% da receita corrente, percentual significativamente inferior aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, seja sob a ótica da previsão orçamentária já autorizada pelo Legislativo, seja sob o prisma do comprometimento efetivo da receita com despesa de pessoal, constata-se a existência de margem técnica e legal suficiente para contemplar as reivindicações laborais apresentadas pela categoria, não se sustentando, à luz dos números oficiais, a alegação de absoluta impossibilidade financeira.

Todavia, mesmo com a apresentação da contraproposta, que não satisfaz os anseios econômicos dos servidores, permanece evidente que diversos itens da pauta original sequer foram objeto de resposta expressa e fundamentada por parte do Executivo.

Não houve manifestação clara acerca da implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários até dezembro de 2025, não houve posicionamento quanto à ampliação das faltas abonadas para seis, tampouco sobre a regulamentação do artigo 164 da Lei nº 184 referente às diárias fora do município, nem quanto à concessão de benefício para atividade física nos moldes do Total Pass ou similar. Esses pontos estruturais e sociais da pauta simplesmente não foram enfrentados de forma objetiva, limitando-se o Executivo a tratar de parte das cláusulas econômicas e a introduzir temas não constantes da pauta originária.

Sede - Rua Higino Rodrigues de Ávila, 331-Arujamérica. Arujá/SP-CEP: 07403-070 Tel. 4679-2175 / 4651-3082
Sub-sede - Rua Padre Nicolau, 361 – Centro. Nazaré Paulista/SP CEP: 12960-000 Tel. (11) 4597-7238
Sub-sede - Avenida Brasil, 103 – Cruzeiro. Santa Isabel/SP – CEP 07500-000 Tel. (11) 4656-2871

www.sindismar.org.br



Assim, a cronologia demonstra que, desde a assembleia de julho de 2025 até a formalização das propostas em fevereiro de 2026, houve lapso temporal significativo sem negociação efetiva, resistência inicial ao agendamento de reunião, ausência de resposta formal aos ofícios reiterados e enfrentamento apenas parcial da pauta deliberada pela categoria.

Até o presente momento, parte substancial dos itens aprovados em assembleia permanece sem resposta expressa, havendo, no que tange às cláusulas econômicas, proposta que, tecnicamente analisada, concede aumento real inferior a um ponto percentual acima da inflação e mantém parcela relevante do reajuste vinculada a vantagem legal já obrigatória.

Dáí porque, em razão dos motivos acima sublinhados, em nova assembleia realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, a contraproposta apresentada pela Prefeitura foi totalmente rechaçada, deliberando-se pela deflagração de paralisação da categoria a partir de segunda-feira, 02 de março de 2026, às 7:00hs, já que, no ano passado, a municipalidade, sem aguardar a resposta dos servidores face a proposta apresentada pelo Governo, simplesmente envio à Câmara o projeto de Lei,.

Reitere-se:

a) Item 2 da Pauta - Aumento Real nos Salários de 8%.

A proposta de reajuste de 0,70% apresentada por essa Administração distancia-se consideravelmente do percentual de 8% reivindicado pela categoria, conforme deliberação da assembleia, não contemplando, até o presente momento, os parâmetros mínimos considerados necessários para a recomposição remuneratória, razão pela qual se entende necessária a continuidade das tratativas visando à construção de solução mais adequada.

b) Item 5 da Pauta - Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS)

Considerando a contratação de empresa especializada para elaboração do PCCS e a realização de levantamento detalhado junto à base de servidores, inclusive com coleta de informações relativas à escolaridade, restou consolidada a percepção de que o processo se encontrava em fase avançada de implementação.

Contudo, a ausência de desdobramentos concretos após tais providências tem contribuído para a geração de expectativas não atendidas, impactando o ambiente funcional e a confiança institucional.

Sede - Rua Higino Rodrigues de Ávila, 331-Arujamérica. Arujá/SP-CEP: 07403-070 Tel. 4679-2175 / 4651-3082
Sub-sede - Rua Padre Nicolau, 361 - Centro. Nazaré Paulista/SP CEP: 12960-000 Tel. (11) 4597-7238
Sub-sede - Avenida Brasil, 103 - Cruzeiro. Santa Isabel/SP - CEP 07500-000 Tel. (11) 4656-2871

www.sindismar.org.br

c) Item 6 da Pauta - Ampliação do número de Faltas Abonadas

Registra-se que a reivindicação referente à regularização das faltas abonadas consta das pautas apresentadas pela categoria desde o ano de 2023, considerando que, embora tenham sido concedidas 02 (duas) faltas no exercício de 2022 e outras 02 (duas) em 2024, não houve implementação no ano de 2023, tampouco a concessão das 02 (duas) relativas ao exercício de 2025, permanecendo tal pendência inclusive na resposta apresentada pela Administração em 2026. Ressalte-se, ainda, que o magistério já se encontra contemplado com o total de 06 (seis) faltas abonadas, ao passo que os demais servidores não alcançaram o mesmo quantitativo, mantendo-se situação de desigualdade que demanda uniformização do benefício, em observância ao princípio da isonomia.

d) Item 7 da Pauta - Regulamentação do Artigo 164 da Lei nº 184 – Diárias

Quanto à regulamentação e aplicação do artigo 164 da Lei Municipal nº 184 de 1969, que dispõe sobre o pagamento de diárias por deslocamento, registra-se que, embora não se trate de reivindicação antiga a sua Lei é uma obrigação antiga, a matéria não foi sequer mencionada na resposta apresentada pela Administração, permanecendo sem qualquer apreciação ou encaminhamento formal.

e) Item 9 da Pauta - Concessão de Benefício para Atividade Física (Total Pass ou Similar)

Quanto à concessão de benefício para incentivo à atividade física (Total Pass ou equivalente), registra-se que o pleito não foi acolhido pela Administração. Reitera-se a contraproposta por se tratar de medida alinhada à promoção da saúde psicossocial dos servidores, conforme diretrizes da NR-1, representando ação preventiva com potencial de redução de afastamentos e melhoria da qualidade de vida funcional.

Neste sentido, cumprindo a determinação legal de 72 (setenta e duas) horas contadas da expedição desta NOTIFICAÇÃO, para o início da Greve, manifestar que SERÁ DEFLAGRADA GREVE pelos SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARUJÁ, todos REPRESENTADOS por este SINDICATO, por TEMPO INDETERMINADO DE DURAÇÃO, cuja paralisação do trabalho terá início às 7:00hs (nove horas) do dia 02 de março de 2026.

Sede - Rua Higino Rodrigues de Ávila, 331-Arujamérica. Arujá/SP-CEP: 07403-070 Tel. 4679-2175 / 4651-3082
Sub-sede - Rua Padre Nicolau, 361 – Centro. Nazaré Paulista/SP CEP: 12960-000 Tel. (11) 4597-7238
Sub-sede - Avenida Brasil, 103 – Cruzeiro. Santa Isabel/SP – CEP 07500-000 Tel. (11) 4656-2871

www.sindismar.org.br





Nos termos do artigo 9º da Constituição Federal, bem como da Lei nº 7.783/1989, aplicada por analogia ao serviço público, esta entidade sindical informa que o movimento paredista observará integralmente os preceitos legais que regem o exercício do direito de greve, assegurando-se a manutenção dos serviços essenciais por meio da organização de escala mínima de funcionamento, cuja definição poderá ser ajustada em reunião urgente com a Administração, caso assim entenda necessário.

O movimento será conduzido de forma pacífica, ordeira e responsável, preservando-se o interesse público e a integridade das instituições.

Reitera-se, ainda, que a negociação coletiva de trabalho realizada de boa-fé, com equilíbrio, bom senso e efetividade nos resultados constitui a melhor alternativa para a superação do impasse, razão pela qual este Sindicato Profissional permanece aberto ao diálogo e à construção conjunta de solução que atenda às necessidades da Administração sem suprimir direitos e que alcance, de maneira justa e responsável, os legítimos anseios da categoria.

Ficamos aguardando vossa manifestação face ao exposto. Pedimos o ciente ou protocolo desta, na cópia de igual teor para os devidos fins.

Sem mais,
Atenciosamente,



Miguel Ângelo Latini
Presidente Sindismar